

## AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte de dois, nesta cidade e Comarca de Paranaíba, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado Nº40/2021, expedido pelo juízo de direito da Primeira Vara Cível, desta Comarca, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº0005378-02.2009.8.16.0130 em que são partes FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, exequente e, DIPASAL INDUSTRIA E COMERCIO DE SAL LTDA, executado, em trâmite junto à Primeira Vara Cível desta Comarca, dirigi-me nesta cidade e Comarca, e aí sendo, PROCEDI A AVALIAÇÃO da penhora efetivada sobre o bem penhorado, Lote nº 02 da quadra nº 21, situado no loteamento denominado Jardim Renascer, perímetro urbano desta cidade, com área de 222,750 metros quadrados. Para garantir a execução no valor de R\$ 391.28.

BENFEITORIAS: sobre o imóvel, um terreno baldio.

CONFRONTAÇÕES: constantes da MATRÍCULA de nº 24.394, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca.

AVALIAÇÃO: avalio o bem penhorado em R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), o critério utilizado para a avaliação da penhora foi o de valor de mercado. Feita a atualização da avaliação, lavrei o presente auto que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador.

  
**FERNANDO MODERNO DAS NEVES**  
OFFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

